



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 035/2012

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 422/2012 de 17 de Dezembro de 2012 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-035 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

001290 - 3.3.90.32.00.00 - 3 - 1 - 112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita . 1.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-065 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002370 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 27.000,00

TOTAL **28.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **000** e **303**, nas seguintes rubricas de receita :

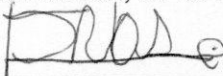
Receita - 1.7.2.1.01.09.00.00 - Fonte **000** - R\$ 1.000,00 - **Total da Fonte 000 - R\$ 1.000,00**

Receita - 1.7.2.1.01.02.00.00 - Fonte **303** - R\$ 1.000,00 - **Total da Fonte 303 - R\$ 27.000,00**

TOTAL **28.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 18 12 de 2012
edicao 865